

LEI Nº 851, de 30 de outubro de 2023

Inclui o dia municipal dos Desbravadores da Igreja Adventista do Sétimo Dia no calendário oficial de eventos do Município de General Sampaio-CE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GENERAL SAMPAIO-CE, Sr. Francisco Cordeiro Moreira, faz saber que a Câmara Municipal de General Sampaio aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no Calendário Oficial de eventos do Município de General Sampaio o dia municipal dos Desbravadores da Igreja Adventista do Sétimo Dia, a ser realizado, anualmente, no 3º sábado do mês de setembro.

Art. 2º . Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO-CE, em 30 de outubro de 2023.



Francisco Cordeiro Moreira
Prefeito do Município de General Sampaio